
CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI

Legislatura 2017 / 2020

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 14 / 2017

**ESTABELECE MÃO ÚNICA DE DIREÇÃO EM
PARTE DA RUA JOSÉ LUIZ DA COSTA**

A Câmara Municipal de Ijaci aprova

Art. 1º. Fica estabelecida como via de mão única a Rua José Luiz da Costa, no centro da cidade, sentido esquina da Rua Vigilato Vilas Boas em direção às esquinas da Rua João Correia e Rua José de Bastos Neto.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito deverá promover a sinalização pertinente na via referida no art. 1º desta Lei, visando o fiel cumprimento da mesma

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ijaci, 30 de maio de 2017.



Evando Reis de Carvalho
Vereador